ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 084/96 Data 05 /08 / 1.996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 064/96

o:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJO).

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 AGOSTO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.08.1996

PROTOCOLO: 05.08.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
06.08.1996

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
19.08.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of.Cam. no. 084/96 ERECHIM-RS, 02 DE AGOSTO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 AGOSTO/19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 064/96**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJD).**

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
084/96	05, 08, 96

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 06/AGOSTO/19 96
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador
Almiro Santolin
para relatar.
Em 06/08/96

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI No. 064/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJD).

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública o **"PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJD)**, com sede na Avenida José Oscar Salazar no. 227, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a. promover o desenvolvimento da Faixa do Cidadão em Erechim;
b. congrerar os usuários do SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO;
c. estimular a pesquisa técnico-científica, a experimentação em equipamentos permitidos para utilização na Faixa do Cidadão;
d. prestar serviços aos órgãos públicos e a defesa civil, sempre que solicitado;
e. promover, estimular e participar de campanhas de natureza social e filantrópicas;
f. cumprir e fazer cumprir as normas de uso do espectro de radiofreqüência destinado ao Serviço Rádio do Cidadão, em vigor.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 003

J U S T I F I C A T I V A

O PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA (PCEJD), é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e beneficente.

A referida sociedade está enquadrada dentro do estabelecido na Lei Municipal no. 2.642, de 27 de setembro de 1994, que estabelece os requisitos pelos quais são, as entidades, declaradas de utilidade pública.

Reiteramos a Vossas Excelências o exame da presente matéria, e atendidos os seus objetivos, receba a devida aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 084/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 064/96

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O " PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJO).

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Constitucional .

Analisando do presente Projeto de Lei Executivo, dou parecer pela aprovação do mesmo, pois CONSTITUCIONAL.

Erechim, RS, 12 de Agosto de 1996.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador do PMDB

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13/08/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 AGOSTO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

092/96 - ZB

Erechim, RS, 20 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 19 de Agosto/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/96**
Acrescenta a alínea "o" ao Artigo 3º Inciso IV, da Lei nº 2.794 de 28.05.96

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 064/96**
Declara de utilidade pública o "PX Clube Erechim J. Dutra"(PCEJO).

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/96**
Concede melhoria nos vencimentos dos Servidores Municipais e da Administração Indireta e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.824, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJD).

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública o **"PX CLUBE ERECHIM J. DUTRA" (PCEJD)**, com sede na Avenida José Oscar Salazar no. 227, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a. promover o desenvolvimento da Faixa do Cidadão em Erechim;
b. congrerar os usuários do SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO;
c. estimular a pesquisa técnico-científica, a experimentação em equipamentos permitidos para utilização na Faixa do Cidadão;
d. prestar serviços aos órgãos públicos e a defesa civil, sempre que solicitado;
e. promover, estimular e participar de campanhas de natureza social e filantrópicas;
f. cumprir e fazer cumprir as normas de uso do espectro de radiofreqüência destinado ao Serviço Rádio do Cidadão, em vigor.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 20 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração